

Sinalização de Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas por Estrada

N.º 23
JULHO 2018

Para que o transporte de mercadorias perigosas seja efectuado em segurança e cumprindo a legislação em vigor, é necessário dar resposta a alguns requisitos especiais relativamente à tripulação e operação do veículo, documentação, equipamentos e sinalização que o veículo deve possuir.



No transporte de mercadorias perigosas embaladas não abrangido por isenções, a unidade de transporte tem de ostentar, à frente e atrás, painéis laranja de acordo com as exigências do ADR - Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada.



No transporte de mercadorias perigosas a granel ou em cisterna, os painéis laranja deverão ter números e a unidade de transporte tem de ostentar as placas-etiqueta adequadas e, se necessário, ainda as marcas previstas no ADR.

Quando as mercadorias transportadas em embalagens se encontram isentas ao abrigo das "quantidades limitadas", as unidades de transporte com peso máximo admissível superior a 12T que transportem mais de 8T de mercadorias nesta condição e que não estejam obrigadas à sinalização com painéis laranja, terão que apresentar a marca de quantidades limitadas na sinalização das unidades de transporte.



Fonte: APSEI



Classe 1 – Explosivos.



Classe 2 – Gases.



Classe 3 – Líquidos inflamáveis.



Classe 4 – Sólidos inflamáveis, substâncias sujeitas a combustão espontânea e substâncias que, em contato água, emitem gases inflamáveis.



Classe 5 – Substâncias oxidantes e peróxidos orgânicos.



Classe 6 – Substâncias tóxicas, venenosas, e substâncias infetantes.



Classe 7 – Materiais radioativos.



Classe 8 – Substâncias corrosivas.



Classe 9 – Substâncias perigosas diversas.



Matéria perigosa para o ambiente

Sinal para embalagens ou transporte de "matéria perigosa para o ambiente". Deve ser conjugado com a identificação do tipo e classe de risco, se aplicável. Quando for utilizado para o transporte de mercadorias, deverá ser colocado nas partes laterais e traseira do veículo.



Matérias transportadas a quente

Classe 1 - Explosivos

- Subclasse 1.1: Explosivos com um risco de explosão em massa;
- Subclasse 1.2: Explosivos com um risco de projeção;
- Subclasse 1.3: Explosivos com um risco predominante na causa de incêndio;
- Subclasse 1.4: Explosivos com nenhum perigo de explosão significativa;
- Subclasse 1.5: Explosivos bem insensíveis com risco de explosão em massa;
- Subclasse 1.6: Artigos extremamente insensíveis.

Classe 2 - Gases

- Subclasse 2.1: Gases inflamáveis;
- Subclasse 2.2: Gases não inflamáveis, gases não tóxicos;
- Subclasse 2.3: Gases tóxicos.

Classe 3 - Líquidos inflamáveis (combustíveis líquidos)

Classe 4 - Sólidos inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea, e substâncias que se tornam perigosas quando entram em contato com a água.

- Subclasse 4.1: Sólidos inflamáveis;
- Subclasse 4.2: Materiais espontaneamente inflamáveis;
- Subclasse 4.3: Materiais que em contato com a água emitem gases inflamáveis.

Classe 5 - Substâncias oxidantes e peróxidos orgânicos

- Subclasse 5.1: Substâncias oxidantes;
- Subclasse 5.2: Peróxidos orgânicos.

Classe 6 - Substâncias tóxicas e substâncias infecciosas

- Subclasse 6.1: Substâncias tóxicas (venenosas);
- Subclasse 6.2: Substâncias infecciosas.

Classe 7 - Materiais radioativos

Classe 8 - Substâncias corrosivas

Classe 9 - Substâncias perigosas diversas

Sinalização de transporte de mercadorias perigosas: Painel laranja

O número de risco é uma identificação que é utilizada na Europa e em alguns regulamentos da América do Sul. Essa identificação pode ser encontrada no topo de um painel laranja, que fica em contentores para granel intermodais. **Ex: 21 (hidrogénio comprimido – 2 Perigo primário - Gás e 1 Perigo secundário - Inflamável).**



O número ONU é um número de identificação da ONU (Organização das Nações Unidas) é composto por 4 dígitos e fica na parte inferior desse painel laranja
Ex: 1090 (hidrogénio comprimido).

Fonte: Autoridade Nacional de Proteção Civil / Direção Nacional de Planeamento de Emergência (2011). Manual de Intervenção em Emergências com Matérias Perigosas: Químicas, Biológicas e Radiológicas.